



Q. 01.433/05 - OF. N.T. - 30/03/05
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450
CNPJ. 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativo_municipal@camaracm.com.br Vereador Paulo César Stanziola www.camara cm.com.br
vereador stanziola@camaracm.com.br Bancada do PSDB

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 011

Protocolo Nº 31212005

Campo Mourão, 02/03/05 Horas 16:37


PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE

Sala das sessões

3/3/05


PRESIDENTE

Nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, com fundamento no artigo 128, § 1º, inciso I, o Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições, apresenta **INDICAÇÃO** do Executivo Municipal, para que através do Departamento competente da Municipalidade, seja tomada a seguinte providência:
-Reposição da Placa com os nomes das pessoas que plantaram as primeiras árvores na praça do Lar Paraná. Placa já existente no ano de 1957.

JUSTIFICATIVA:

Viabilize a confecção de uma placa alusiva ao plantio das árvores da Praça Alvorada no Jardim Lar Paraná em 21 de setembro de 1957, tendo em vista o desaparecimento da original e o imensurável valor histórico da referida para a comunidade local, pois menciona os nomes das personalidades envolvidas naquele ato histórico. Neste dia 21/09/1957 estas pessoas comemoraram a 1ª Primavera do Jardim Lar Paraná plantando as primeiras árvores desta Praça:

PAULINO J. SLOMP
JORGE SALES CAMINHA
MÁRIO TOSHIO SARUHASHI
MÁRIO CASTALDELLI
KATUITI KUBAYASHI
TOYOHISSA SASSAKI
ALBINO LIZOTT
FLÁVIO ALVES DA LUZ
FRANCISCO IWAMOTO
VIRGILIO ZARONI

ROBERTO BREZINSKI
DR.RUBENS S. PEREIRA
DR.NELSON B. PRADO
DR. OROMAR A. GORDOVA
MANOEL LUCAS
MIGUEL GIANI
TRAJANO FRANCISCO
ALFREDO HAJPT
JOSÉ SLOMP SOBRINHO
JACINTO SASSAKI

**Nestes termos,
Pede Deferimento.**

SALA DAS SESSÕES, em 02 de MARÇO de 2005.


Paulo César Stanziola
Vereador

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de março de 2005.



Dione Clei Valério da Silva